

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PATOS

PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 02/2017, de 07 de Fevereiro de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Patos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da COPAE/Serviço Social, torna público que estão abertas, as inscrições para Processo Seletivo dos **Programas de Transporte, Alimentação e Moradia.**

1. DO OBJETIVO DE CADA PROGRAMA

- 1.1 Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB propõe-se a assegurar a permanência dos estudantes, em condições de vulnerabilidade social, nas atividades acadêmicas.
- 1.2- O Programa de Transporte orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, especificada no Decreto nº. 7.234/2010, bem como, pela Política de Assistência Estudantil aprovado pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução Nº12/2011, tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para desenvolver suas atividades acadêmicas, e que atendam os seguintes requisitos:
- I- possua renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme Art. 5° do Decreto n°. 7.234/2010;
- II- resida em localidades/bairros/comunidades consideradas distantes do campus, bem como municípios circunvizinhos;
- III apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.
- 1.3- **O Programa de Alimentação** objetiva oportunizar aos estudantes o atendimento das necessidades básicas de alimentação, conforme disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 PNAES, no Regimento Geral do Instituto em seu art. Nº 247 e de acordo com a Política de Assistência Estudantil aprovado pelo Conselho Superior do Instituto através da Resolução Nº12/2011, e atendam os seguintes requisitos:

- I Possua renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme Art. 5° do Decreto n°. 7.234/2010;
- II- Prioritariamente, quem necessitar permanecer em atividades acadêmicas em período integral no campus;
- III Apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.
- 1.4 **O Programa de Moradia** é destinado aos estudantes em mobilidade estudantil originários de outros centros urbanos e/ou rurais que estejam regularmente matriculados em um dos cursos presenciais do IFPB, e que atendam os seguintes requisitos:
- I possua renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme art. 5° do Decreto n° 7.234/2010;
- II esteja residindo fora do seu município de origem (para fins acadêmicos); e
- III apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, relacionados ao acesso e permanência do discente nas instituições de ensino e posterior conclusão.
- 2.2 Será considerado como critério primordial para a seleção a condição socioeconômica dos estudantes, caracterizada enquanto hipossuficiente;
- 2.3 São reservadas 5% do total de vagas para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não ser selecionado aluno (a) com deficiência, a vaga será automaticamente transferida para ampla concorrência.

3. DAS VAGAS E VALOR DO AUXÍLIO*

AUXÍLIO	VAGAS	VALOR (RS)	PERÍODO/	VALOR
		UNITÁRIO	MESES	ANUAL
ALIMENTAÇÃO	200	R\$ 120,00	9	R\$ 216.000,00
TRANSPORTE INTERM.	100	R\$ 120,00	9	R\$ 108.000,00
TRANSPORTE MUNICIPAL	80	R\$ 60,00**	9	R\$ 43.200,00
MORADIA	8	R\$ 250,00	10	R\$ 20.000,00

^{*}As vagas são correspondente ao período 2017.1 **Valor referente à tarifa estudantil vigente na cidade de Patos-PR

3.1-Do Auxílio Alimentação

O estudante receberá o valor do auxílio para 01(uma) refeição/dia, correspondente aos **dias letivos** (**2**^a **a 6**^a **feira**), sendo o auxílio mensal no valor de R\$ 120,00 no período de Março a Dezembro, exceto nos meses de férias, mediante cumprimento de todas as exigências do edital.

3.2- Do Auxílio Transporte

O estudante receberá o valor mensal para contribuir com seus deslocamentos para o campus nos dias letivos, sendo observado os seguintes valores:

- I Auxílio Transporte Municipal: R\$ 60,00 no período de Março a Dezembro, exceto nos meses de férias, mediante cumprimento de todas as exigências do edital.
- II Auxílio Transporte Intermunicipal: R\$ 120,00 no período de Março a Dezembro, exceto nos meses de férias, mediante cumprimento de todas as exigências do edital.

3.3 - Do Auxílio Moradia

O estudante, em mobilidade estudantil, receberá o valor mensal para contribuir com as despesas de moradia no valor de R\$ 250,00 no período de Março a Dezembro, mediante cumprimento de todas as exigências do edital. O pagamento fica condicionado à entrega mensal de comprovante de aluguel até a data estipulado pela COPAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas junto ao Setor de Serviço Social do Campus na data e horário contido no Cronograma de Atividades.

- 4.1 Procedimentos para inscrição:
 - 1. Preencher formulário de inscrição ANEXO I (formulário socioeconômico, exclusivamente no site)
 - 2. Preencher a Declaração de veracidade das informações prestadas ANEXO II
 - 3. Preencher corretamente todos os dados solicitados (no caso de alunos menores de 18 anos, os dados deverão ser preenchidos pelos pais ou responsáveis)
 - 4. Entrega de toda documentação no Setor de Serviço Social em **envelope fechado, com a identificação do candidato (nome e curso) no verso.**
- 4.1.2 Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser entregues as seguintes fotocópias (Xerox) dos documentos do **candidato.**
- a) Comprovação de matrícula em Curso regular presencial do IFPB Campus Patos;
- b) Fotocópia de documento de identidade (RG) e CPF do requerente.
- c) Fotocópia de comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, aluguel/ financiamento e condomínio) da família e assumidas pela família, referente ao mês anterior ou ao mês de inscrição;
- d) Comprovante de renda familiar (ATUALIZADO, conforme ponto 5.1.4 deste edital referente ao mês da inscrição e os dois últimos meses);
- e) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros);

4.1.3 Dos componentes da família.

Entende-se por composição familiar, a ser cadastrada no Programa de Auxílio Estudantil, as pessoas com quem há vinculação afetiva e financeira (seja quem contribua com a renda da família ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o

mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de sua cidade de origem para residirem na cidade em que o campus se localiza.

Fotocópias (Xerox) dos documentos dos componentes da família.

- I Menores de 18 anos:
- a) Certidão de nascimento ou RG.
- II Maiores de 18 anos:
- a) RG:
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e próxima folha do contrato de trabalho em branco, em caso de desemprego)
- d) Certidão de casamento ou equivalente, quando houver.
- 4.1.4 Fotocópia da documentação específica para renda do candidato e da família.
 - **Se assalariado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação ou recibo de salário completo ou contracheque;
 - Se desempregado: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego com a próxima página de contrato em branco.
 - Se trabalhador autônomo, profissional liberal, prestador de serviços e trabalhador informal ("bicos"): Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família, (ANEXO III).
 - Se aposentado ou pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício da Previdência (exemplo: INSS), juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego com a próxima página do contrato em branco.
 - **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher e assinar declaração (ANEXO IV) juntamente com duas testemunhas (informar também nome, RG, CPF, endereço e telefone).
 - Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
 - Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou declaração assinada pelo responsável do pagamento (ANEXO V), constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.
 - Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas (ANEXO VI), que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego com a próxima página do contrato em branco.

- 4.1.5 Todas as declarações constantes no ponto 5.1.4 deste edital, devem ser totalmente preenchidas e devidamente assinadas. Caso estejam incompletas não serão consideradas.
- 4.1.6 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.1.7 Após o recebimento da inscrição e documentos mencionados, nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído, exceto se solicitado.

4.2 Do Calendário de Atividades:

- a) 1ª Etapa: Entrega do Formulário de Inscrição e Fotocópias
- b) 2ª Etapa: Análise socioeconômica
- c) 3ª Etapa: Entrevista
- d) 4ª Etapa: Visitar domiciliar (quando houver necessidade)

Quadro 1 - CRONOGRAMA*

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do	07/02/2017	http://www.ifpb.edu.br/patos
Edital	07/02/2017	Murais do IFPB Campus Patos
Entrega		
presencial do	Integrado — 15 e 16/02	
formulário e	Horário: 9h às 16h	Sala do Serviço Social/ Campus
documentos	Subsequente e Superior – 14 a 16/02	Patos
	Horário: 18h às 21h	
Análise	20/02 a 24/02	
documental		
Divulgação dos		http://www.ifpb.edu.br/patos
horários das	03/03	
entrevistas		Murais do IFPB Campus Patos
	Integrado – 08 e 09/02 (Manhã: MSI	
	e Edificações; Tarde: Segurança no	Sala do Serviço Social/ Campus
Entrevistas	trabalho e Eletrotécnica)	Patos
	Subsequente e Superior – 07 e 08/03	
Divulgação do		http://www.ifpb.edu.br/patos
resultado	10/03	intp.//www.iipb.edu.bi/patos
preliminar	10/03	Murais do IFPB Campus Patos
Recursos ao		1
resultado	13/03	
Divulgação do	17/02	
resultado Final	15/03	
Reunião de		
Orientação e	16/03	
Entrega dos	(Comprovar estes dados através do	A definir
dados	xerox do cartão bancário)	
bancários**		

^{*}Cronograma passível de alteração ** O estudante contemplado que não comparecer na reunião será automaticamente substituído de acordo com os critérios de classificação; 2) O estudante contemplado terá que apresentar número de conta corrente ou poupança do qual seja titular, de qualquer banco.

5. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela COPAE, por meio da análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda *per capita*, a origem escolar, o recebimento (pelo estudante ou pelo membro da família) de benefícios socioassistenciais e outras informações de acordo com as informações obtidas no questionário socioeconômico (Anexo II) e/ou entrevista social.
- 5.2 Entrevista Social é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o estudante e o Assistente Social, possibilitando o profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, no qual o estudante encontra-se inserido, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas.
 - 5.2.1 Os estudantes que forem convocados para a entrevista devem comparecer na data, horário e local agendado. O não comparecimento e/ou descumprimento das normas deste Edital implicará na imediata exclusão do estudante do processo seletivo. Os estudantes convocados que estiverem impossibilitados de comparecerem à Entrevista Social devem justificar, antecipadamente, no prazo de 24h (em dia útil), mediante envio de documentação comprobatória (atestado médico, declaração, dentre outros), podendo a entrevista ser remarcada uma única vez, a critério do Serviço Social. Os estudantes convocados que não comparecerem ao local, na data e horário agendados ou aqueles que tiverem sua justificativa indeferida serão desclassificados.
- §1° Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda familiar *percapita*;
- §2° Os critérios de desempate serão os seguintes
- I. Renda familiar;
- II. Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;
- II. Estudantes oriundos da rede pública;
- III. Número de dependentes;
- IV. Despesas da família com moradia;
- V. Casos de doença na família;
- VI. Distância do domicílio de origem.
- 5.3 O estudante selecionado deverá apresentar à COPAE do Campus, os seus dados bancários referentes aos números do Banco, Agência e Conta Corrente, aberta com o seu CPF, não se aceitando conta conjunta para o repasse financeiro.
 - 5.3.1 Não serão aceitas contas do tipo "Fácil da Caixa Econômica Federal, cuja operação é 023, ou conta poupança de qualquer Banco, EXCETO da Caixa Econômica, pois o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), não reconhece essas informações, o que resultará na não realização do repasse financeiro.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

- **6**.1 São consideradas condições para permanência no Programa, entre outras:
- a) Matrícula regular;
- b) Ter, no mínimo, 80% de aulas semanais;
- c) Frequência mensal mínima de 85%;
- d) Situação de vulnerabilidade social;
- e) Aproveitamento escolar do estudante, comprovado através das notas bimestrais;
- f) Cumprimento de todas as exigências do edital;
- 6.2 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.
- **Obs 1:** A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil, novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do (a) estudante beneficiado(a) pelos Programas da Assistência Estudantil deste Campus.
- **Obs 2**: O discente beneficiado deverá informar à COPAE/Serviço Social mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente;
- **Obs 3**: O discente contemplado deverá cadastrar conta bancária para recebimento do auxílio, pois os pagamentos em OBP serão em casos excepcionais.
- Obs 4: Sempre que for solicitado fazer renovação dos auxílios, os beneficiários deverão comparecer.

Parágrafo Único: Vulnerabilidade social compreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

7. DO RESULTADO FINAL:

O resultado Final será divulgado dia 06/03/2017 nos Quadros de Avisos do campus e no site http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/noticias, podendo esta data ser alterada, mediante Edital de Retificação. Desta decisão caberá recurso – ANEXO VII, devidamente fundamentado.,

8. DA PERDA DO DIREITO

- 8.1 O candidato perderá o direito de permanecer nos Programas quando:
- I. Infringir as condições de manutenção definidas nos Regulamentos dos Programas da Assistência Estudantil do IFPB, disponível no site do IFPB, ou sua condição acadêmico/social não estiver mais em consonância com os mesmos.
- II. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- III. Não comparecer as renovações, salvo em impedimentos comprovados.
- IV. Deixar de receber o auxílio na modalidade OBP por duas vezes consecutivas.
- V. A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão de curso, abandono, desistência, transferência e trancamento do curso. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis

8.2 Desta decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas ao Coordenador Pedagógico e de Assistência ao Estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato deverá conhecer o Regulamento do Programa, disponível para consulta no setor de Serviço Social e as instruções estabelecidas neste Edital.
- 9.2 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 9.3 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;
- 9.4 O discente poderá receber mais de um auxílio simultaneamente de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social;
- 9.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação Pedagógica de Assistência ao Estudante/Serviço Social do campus
- 9.6 A Direção Geral e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante COPAE/Serviço Social reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 9.7 Sempre que houver necessidade, o (a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital.
- 9.8 O presente Edital será publicado no site http://www.ifpb.edu.br/campi/campi/patos/editais

Hélio Rodrigues de Brito Diretor Geral IFPB – Campus Patos

Patos-PB,.



EDITAL Nº 02/2017 - DG

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

I - AUXILIO SOLICITADO	(IMAI que com um A o auxino	que preteriue)

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO () AUXÍLIO MORADIA () AUXÍLIO TRANSPORTE ()

ш	_	DV	DOC	PESS	\mathbf{O}
	_	ν		FLOO	URIO.

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:/ IDADE:	
CURSO:MATRÍCULA:	
SÉRIE (Integrado): MÓDULO (Técnico subsequente): PERÍODO	O (Superior):
TURNO: SEXO: M F ESTADO CIVIL:	
CPF: IDENTIDADE/ ORG.EXP:	
ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA () PRIVADA ()	
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO ALUNO (Rua/Avenida, etc.):	
N°: APARTAMENTO: BAIRRO:	CEP:
CIDADE:ESTADO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	

EMAIL: SE SUA FAMÍLIA RESIDE EM OUTRA CIDADE PREENCHA OS ITENS ABAIXO: ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Avenida, etc.): N° APARTAMENTO: BAIRRO: CEP; CIDADE: ESTADO: Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III − SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÂRIO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () TRABALHO UTÓNOMO () TRABALHO UTÓNOMO () PENSIONISTA	ELEFONE PARA CONTATO (residencial):	CELULAR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Avenida, etc.): Papartamento: Bairro: CEP: CEP: CIDADE: ESTADO: COT (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela	EMAIL:	
APARTAMENTO:BAIRRO:CEP:	E SUA FAMÍLIA RESIDE EM OUTRA CIDADE PREENCF	HA OS ITENS ABAIXO:
CIDADE:ESTADO: Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Avenida, etc.):	·
Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	° APARTAMENTO: BAIRRO:	CEP:
Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CIDADE:	ESTADO:
Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Cor (Classificação do IBGE):	
() Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() indígena () preta () branca () par	rda () amarela
MORADIA DO/A ALUNO/A: () SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS IIII — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
() SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA SITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA: () CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() Católica () Evangélica () Espírita () Matri	z Africana () Não possui () Outros
() CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS III — SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		ENTES () PENSÃO () REPÚBLICA
III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ITUAÇÃO DE MORADIA DA FAMILIA:	
ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO: () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO () RECEBE SEGURO DESEMPREGO () TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA () CASA CEDIDA () OUTROS
() TRABALHO TEMPORÁRIO () NUNCA TRABALHOU () TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	•	:
() TRABALHO AUTÔNOMO () NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() RECEBE SEGURO DESEMPREGO
) TRABALHO TEMPORÁRIO	() NUNCA TRABALHOU
() TRABALHO INFORMAL () PENSIONISTA) TRABALHO AUTÔNOMO	() NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
\(\sigma_{\text{-1}}\)) TRABALHO INFORMAL	() PENSIONISTA
() TRABALHO EM EMPRESA PRÓPRIA () AFASTADO) TRABALHO EM EMPRESA PRÓPRIA	() AFASTADO

QUAL A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:) PRINCIPAL RESPONSÁVEL () CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR () É DEPENDENTE () NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO. QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA: EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS PERMANENTES DE SAÚDE? () SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL É O MEMBRO DA FAMÍLIA? _____ QUAL É O TIPO DE DOENÇA? LOCOMOÇÃO ATÉ O CAMPUS: Qual o transporte você utiliza para chegar no campus? () Não utilizo transporte () Bicicleta () Mototáxi () Próprio () Transporte Coletivo municipal () Fretado (van/outros) () Ônibus de prefeitura () Carona () Outros **GASTOS COM MORADIA ESPECIFIQUE** (Média dos valores mensal*):) ALUGUEL. VALOR: ______ () CONDOMÍNIO. VALOR: ______ () ÁGUA. VALOR: _____ () LUZ. VALOR: _____ () TELEFONE. VALOR: _____ () FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. VALOR: _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR - o(a) aluno(a), os pais, os irmãos(as), esposo (a), filhos(as), sogro(a), tio(a), agregados **- todas as pessoas que residem com a família**.

NOME	IDADE	PARENTESCO (com o(a) discente)	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL BRUTA R\$
OTAL DA RENDA FAMILIAR					
OTAL DE DEPENDENTES DA RENDA					
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÂ	ÃO (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÂ	Ã O (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÃ	Ã O (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÃ	Ã O (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÃ	Ã O (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÃ	Ã O (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÃ	ÃO (Por que	você está so	licitando este(s)	
IV. PRINCIPAIS MOTIVOS DA Se benefício(s)?)	OLICITAÇÃ	ÃO (Por que	você está so	licitando este(s)	

Assinatura do/a estudante ou responsável



ANEXO II DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,	resnonsável
pelo (a) discente(a) do Curso	
, matrícula, nacionalidade	
, profissão	, portador da Carteira
de Identidade nº, CPF n°	, residente e
domiciliado(a) na Rua	, Nº,
Bairro, Cidade	, Estado
, declaro, para fins de direito, sob	as penas da lei, que as
informações e os documentos que apresento para inscrição no	Processo Seletivo dos
Programas de Assistência Estudantil , relativo ao ano letivo de 201	, são fiéis à verdade e
condizentes com a realidade dos fatos à época, e assumo a respo	onsabilidade de manter
informado sobre eventuais alterações em minha situação socioec	onômica, sob pena de
suspensão do benefício a mim concedido .	
Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se	e em crime previsto no
Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.	
Nada mais a declarar, firmo a presente declaração.	
, de	_ de 20

Assinatura do discente OU responsável



ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Trabalho Informal ou Autônomo)

Eu,		
portador do CPF:	e da carteira de identidade:	
residente à rua:		
Nº, bairro:	, município:	Declaro
que a renda familiar do car	ndidato(a):	é de R\$
mensais refere	ntes a ganhos em trabalhos informais ou autôno	omos, por desenvolver
atividades		de
	Declaro ainda que, o valor a	acima apresentado é
verdadeiro e estou ciente de	e que a omissão de informações ou a apreso	entação de dados ou
documentos falsos e/ou dive	rergentes implicam em desclassificação no po	rocesso seletivo para
Programas da Política de Assis	stência Estudantil. As informações constantes ne	esta declaração são de
minha responsabilidade e, cas	so sejam inverídicas, responderei em conformio	dade com a legislação
vigente.		
	,de	de 201
		_
	Assinatura do declarante	
TESTEMUNHAS:		
NOME:		
CPF:		
NOME:		



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA (Produtor Rural)

Eu,				portador do CPF
		ira de identidade:		
				Nº
Bairro:		Município:	, c	leclaro para os
devidos fins que	possuo remunera	ação média mensal de R\$	referent	es a ganhos en
produção	rural,		atividades	
Declaro ainda que	, o valor acima a	presentado é verdadeiro e	estou ciente de q	μe a omissão de
informações ou a	apresentação de	dados ou documentos fa	lsos e/ou divergen	tes implicam em
desclassificação no	o processo seleti	vo para Programas da Po	olítica de Assistênc	ia Estudantil. As
informações const	antes nesta decla	ração são de minha respon	sabilidade e, caso s	sejam inverídicas
responderei em co	nformidade com a	a legislação vigente.		
			de	de 201
		Assinatura do declarante		
TESTEMUNHAS:				
NOME				
CPF:				
NOME				



ANEXO V DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Eu,		, CPF nº	, RG
, declaro	sob responsabilidade e p	penas da lei, que pago mensal	mente pensão
alimentícia, no valor de R\$	-		
Estou ciente de que a omissã	o de informações ou a a	presentação de dados ou docu	mentos falsos
e/ou divergentes implicam,	a qualquer tempo, em	desclassificação no processo	seletivo para
Programas da Política de Assis	stência Estudantil. As info	ormações constantes nesta decl	aração são de
minha responsabilidade e, ca	so sejam inverídicas, res	ponderei em conformidade co	m a legislação
vigente.			
	de	de 201	
	Assinatura do De	clarante	
	DADOS DE QUEM PAG	SA A PENSÃO	
Nome:			_
Endereço Completo:			
Telefone(s):			



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _								
inscrito	no CPF	sob o	n°		 ,	portador	do	RG
n°		, resident	e e domicil	iado na rua				
, 1	n°,	no municíp	io de			,	declaro	para
os devid	os fins,	que aju	do financ	eiramente				
					com	o valor	mensal	de
aproximad	amente R\$_		·					
informaçõe desclassifie informaçõe	es ou a apre cação no pr	esentação de rocesso selet tes nesta de rei em confo	e dados ou d ivo para Pro eclaração s rmidade con	o é verdadeiro locumentos fa ogramas da Po ão de minha n a legislação	lsos e/ou di olítica de As responsab vigente.	vergentes i sistência E ilidade e,	mplican studanti caso se	n em l. As ejam
					ue		de 20	J1
			Assinatura	do declarant	e			
TESTEMUNI	HAS:							
NOME								,
CPF:								
NOME								,
CDE								



ANEXO VII FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:				RG n°:
CPF nº:		Curso:		Matrícula nº:
E-mail:			Endereço:	
Nº:	_Bairro:		_ Município:	Estado:
CEP:				
Exposição	de motivo:			
DATA:			-	Assinatura do (a) solicitante
Parecer:				
				СОРАЕ